



LEI Nº 7.366, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI O PAGAMENTO DE JETOM AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E À EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 4/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Birigui, o pagamento de jetom ao servidor formalmente designado para o exercício da função de agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e aos servidores designados para compor a respectiva equipe de apoio.

ART. 2º. O jetom devido ao agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e equipe de apoio será pago por participação em cada procedimento licitatório, sem prejuízo da remuneração percebida em virtude do cargo efetivo do servidor designado, nas seguintes importâncias:

1. Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação - R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais);
- 2 . Equipe de apoio: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor estabelecido por participação será reajustado observando-se o percentual e a periodicidade da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão as dotações do orçamento municipal vigente: 01 — PODER LEGISLATIVO - 010100 — CÂMARA MUNICIPAL — 01.031.0002-2.0002 — Manutenção da Secretaria Administrativa — 3.1.90.11.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 5041, de 26 de maio de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo